

# Diferenças e similaridades entre as experiências da economia social na Espanha e da economia solidária no Brasil

*Ednalva Felix das Neves<sup>1</sup>, Miguel Juan Bacic<sup>2</sup>,  
Isabel-Gemma Fajardo García<sup>3</sup>*

**Resumo** A economia social na Espanha e a economia solidária no Brasil guardam similaridades e diferenças: o histórico de surgimento, os princípios e a forma de organização dos empreendimentos, por exemplo, são similares entre as duas experiências. Contudo, os atores são diferentes, já que a experiência espanhola possui uma abrangência maior, aceitando alguns tipos de instituições que a economia solidária não aceita no Brasil. A maior diferença, contudo, surge quando se analisam as políticas públicas: a experiência espanhola conta com maior apoio do Estado por meio das políticas públicas, tendo, inclusive, a lei de economia social (Ley 5/2011), enquanto que a experiência brasileira ainda enfrenta dificuldades em angariar apoio aos empreendimentos e não possui legislação própria.

**Palavras-chave** Economia Solidária; Economia Social; Políticas Públicas de Economia Social e Solidária; Apoio e fomento à economia social e solidária.

**Abstract** The social economy in Spain and the solidary economy in Brasil have similarities and differences: the emergence of history, principles and form of organization of the enterprises, for example, are similar between the two experiences. However, the actors are different, as the Spanish experience has a broader scope, accepting some types of institutions which solidary economy does not accept in Brasil. But, the biggest difference emerges when considering public policies: the Spanish experience she achieved greater support from the state through public policies, and even the law of social economy (Ley 5/2011), while the brazilian experience still faces difficulties in raising support for enterprises and does not have specific legislation.

**Keywords** Solidary Economy; Social Economy; Public Policy of Social and Solidary Economy; Support and promotion of solidary economy and social economy.

- 
- 1 Economista, Mestre em Política Científica e Tecnológica pela UNICAMP. Doutora em Desenvolvimento Econômico pela UNICAMP. Email: [ednalvafelix@gmail.com](mailto:ednalvafelix@gmail.com)
  - 2 Graduado em Contador Público, Mestre em Ciências Econômicas e Doutor em *Administración*. É professor titular do Instituto de Economia da UNICAMP. Email: [bacic@unicamp.br](mailto:bacic@unicamp.br)
  - 3 Licenciatura e Doutorado em Direito pela *Universidad de Valencia*. É professora de Direito Mercantil na *Facultad de Derecho y de Económicas*, da *Universidad de Valencia*. E-mail: [isabel.fajardo@uv.es](mailto:isabel.fajardo@uv.es)

**Resumén** La economía social en España y la economía solidaria en Brasil mantienen algunas similitudes y diferencias: el histórico de su aparición en la historia, sus principios y forma de organización de los emprendimientos, por ejemplo, son similares entre las dos experiencias. Sin embargo, los actores son diferentes, eso porque la experiencia española tiene un alcance más amplio, aceptando algunos tipos de instituciones que la economía solidaria en Brasil no acepta. La mayor diferencia, sin embargo, surge al considerar las políticas públicas: la experiencia española tiene un mayor apoyo del Estado a través de las políticas públicas, e incluso ya tiene la ley de la economía social (Ley 5/2011), mientras que la experiencia brasileña todavía se enfrenta a dificultades para obtener apoyo a los emprendimientos y, también, aún no se tiene legislación específica.

**Palabras clave** Economía Solidaria; Economía Social; Políticas Públicas de la Economía Social y Solidaria. Apoyo y promoción de la Economía Social y Solidaria.

## Introdução

A economia social surgiu na Espanha, em meados do século XIX, constituída por práticas que têm como base os princípios cooperativos de Rochdale (1844). “Enquanto atividade, [ela] aparece vinculada historicamente ao cooperativismo, que constitui seu eixo vertebral” (BAREA e MONZÓN, 1992, p. 08, grifo nosso), refletindo uma oposição ao capitalismo, na tentativa de criar uma alternativa a esse sistema. Na atualidade, ela reflete uma reação dos trabalhadores, que buscam por oportunidades de trabalho e renda, como garantia de sobrevivência, e não mais um embrião de uma sociedade que substituiria o capitalismo.

A economia solidária surgiu no Brasil no final do século XX, como resultado da grave crise econômica e social que acometeu a sociedade brasileira nesse período. Essa crise afetou fortemente dois grupos de pessoas: o primeiro, um amplo segmento da população, historicamente pobre, em função da má distribuição da renda, da inserção desigual dos trabalhadores no mercado de trabalho, do processo de concentração da terra, e da ausência de políticas públicas capazes de garantir um modelo de crescimento econômico pautado na justiça econômica e social. O segundo grupo é formado por trabalhadores que foram afetados pela crise do desemprego, e que lutavam para impedir de serem jogados na mesma situação de pobreza e miserabilidade do primeiro grupo.

As pessoas de ambos os grupos precisaram buscar alternativas para solucionar seus próprios problemas, fosse formando cooperativas de catadores de materiais recicláveis, costureiras, bordadeiras, artesãos, panificações, etc. (no caso do primeiro grupo), fosse assumindo a tarefa de

recuperar suas empresas falidas, que ameaçavam seus postos de trabalho e seus direitos trabalhistas (aqueles do segundo grupo) (SINGER, 1996; FARIA, 2005).

Conforme é possível notar, o que se denomina “economia social” na Espanha é bem mais antigo do que se considera a “economia solidária” no Brasil. Contudo, ainda que as experiências naquele país sejam mais antigas, as experiências brasileiras surgiram já tendo como base o histórico do movimento cooperativista e de luta dos trabalhadores, sendo, inclusive, influenciadas por ele. Dessa forma, é possível dizer que, embora a experiência brasileira seja mais recente, não é, de todo, nova, pois também é herdeira do mesmo movimento cooperativista europeu.

O objetivo deste trabalho é comparar a economia social na Espanha com a economia solidária no Brasil, buscando especialmente entender, a forma de organização, os atores e o papel das políticas públicas de economia social e da economia solidária.

## 1. Contexto histórico, princípios e atores da economia social na Espanha

A história da sociedade moderna tem nos mostrado que o livre mercado não foi capaz de criar uma sociedade pautada nos ideais de igualdade econômica, ao contrário, gerou pobreza e exclusão social. Para enfrentar esse problema, duas alternativas têm sido testadas nas sociedades modernas: 1) o Estado tem atuado como agente de planejamento econômico e como redistribuidor da renda e da riqueza; 2) a própria sociedade civil (especialmente os grupos sociais desfavorecidos – os excluídos da sociedade de mercado) tem se organizado, criando iniciativas empresariais que tentam integrar ações de caráter econômico e social (MONZÓN, 1989; 2003).

Foi no contexto da segunda alternativa que surgiram as atuais alternativas de cooperativismo na Europa. Assim, pode-se dizer que o novo movimento da economia social na Espanha surgiu no início do século XX, fruto de uma reação dos trabalhadores que buscavam gerar suas próprias oportunidades de trabalho e garantir renda e sobrevivência. Enquanto atividade, a economia social surgiu “vinculada historicamente às associações populares e às cooperativas”, isso porque seus princípios e valores se assemelham ao cooperativismo histórico, e estão estruturados em

torno de formas de organizações, como: cooperativas, mútuas e associações e, mais recentemente, das fundações (MONZÓN e CHAVES, 2012, p. 13; BAREA e MONZÓN, 1992).

As expressões de economia social têm representado, segundo Monzón e Chaves (2012, p. 13), “a resposta dos grupos sociais mais vulneráveis e indefesos, através de organizações de autoajuda, às novas condições de vida criadas pelo desenvolvimento da sociedade industrial nos séculos XVIII e XIX”. Logo, essas experiências simbolizavam a busca dos segmentos marginalizados pela sua sobrevivência, frente a uma sociedade na qual se via desenvolver, e crescer, um sistema excludente e predatório para um amplo conjunto de pessoas (o sistema capitalista).

De acordo com os referidos autores, é provável que o termo “economia social” tenha surgido na literatura econômica em 1830, com a publicação do “Tratado de Economia Social”, do economista francês liberal Charles Dunoyer, que defendia um enfoque moral para a economia. Outra influência foi a obra do espanhol Ramón de La Sagra, “*Lecciones de Economía Social*”, de 1840. No entanto, nenhum desses trabalhos fez referência ao sentido atual da economia social. A partir da segunda metade do século XIX, o termo sofreu transformações, especialmente pela atuação de pensadores como Le Play e Gide. No final do mesmo século, a expressão “economia social” ganhou novo significado, focando na pesquisa sobre atividades e atores que buscavam alternativas fora do campo da lógica capitalista (como as formas associativistas). Dessa maneira, a economia social conquistou sua consolidação científica (CHAVES e MONZÓN, 2003, p. 07).

O entendimento e reconhecimento da economia social vêm aumentando na Europa, desde a criação do Comitê Nacional de União das Atividades Mutualistas, Cooperativistas e Associativistas (CNLAMCA)<sup>4</sup> que define o tema com base em uma perspectiva ética e social: trata-se de um conjunto de entidades que não são nem públicas, nem privadas; que funcionam com base na igualdade de direitos entre os sócios e na gestão democrática, e que pratica um “regime especial de propriedade e distribuição dos ganhos”, em que os excedentes do exercício são empregados a fim de gerar o crescimento da própria entidade e a melhoria dos serviços prestados aos sócios e à sociedade (CHAVES e MONZÓN, 2003, p. 01; grifo nosso). Sendo assim:

---

4 *Comité Nacional de Enlace de las Actividades Mutualistas, Cooperativas y Asociativas.*

O conceito de “economia social” indica aquele conjunto de organizações microeconômicas que possuem características comuns, marcadas por uma ‘ética social’. Como é um conceito definido em positivo, vai além da clássica delimitação interinstitucional baseada na identificação de um setor residual, integrado por aquelas organizações que não pertencem ao âmbito da economia pública e nem da economia privada capitalista (CHAVES e MONZÓN, 2003, p. 01).

Posteriormente, conforme destacam Chaves e Monzón (2003: p. 02), o organismo belga “*Conseil Wallon de l’Economie Sociale*”, buscou dar mais precisão ao tema, apresentando-o da seguinte maneira: “a economia social faz referência àquela parte da economia integrada por organizações privadas, principalmente cooperativas, mutualidades e associações” e cuja ética atende a quatro princípios básicos (pautados em valores como democracia, interesse social e justiça distributiva), que são: ter como finalidade atender aos membros e à coletividade, ao invés dos objetivos de lucro; ter autonomia no processo de gestão; a tomada de decisão deve ocorrer de forma democrática (pautada na ideia de uma pessoa = um voto); haver prioridade das pessoas e do trabalho sobre o capital na repartição da rendas/excedentes.

Paralelamente à definição belga, a Comissão Científica do CIRIEC-Espanha<sup>5</sup> propôs uma nova definição para a economia social, na qual incorpora as organizações privadas que, assim como as fundações e algumas associações, também respondem ao quesito de ética social, mesmo não cumprindo o princípio democrático. A definição do CIRIEC, portanto, é de que a economia social é:

Conjunto de empresas privadas criadas para satisfazer as necessidades de seus sócios através do mercado, produzindo bens e serviços, assegurando o financiamento, e em que a distribuição dos ganhos e a tomada de decisão não estão relacionadas diretamente com o capital aportado por cada sócio, e corresponde a um voto a cada um deles. A economia social também inclui as instituições sem finalidade de lucro que não são produtoras para o mercado privado, não são controladas pela administração pública e que produzem

---

5 CIRIEC: Centro Internacional de Investigación e Información sobre la Economía Pública, Social y Cooperativa.

serviços não destinados à venda para determinados grupos familiares; seus principais recursos procedem de contribuições voluntárias feitas por famílias de consumidores, de pagamentos dos governos e de rendas de propriedades (CHAVES e MONZÓN, 2003, p. 03).

Uma das principais características da economia social na atualidade é o fato dela se apresentar como uma forma de estruturação da sociedade em que há predominância de pessoas ao invés do capital. Trata-se de uma forma de organização que considera como componente essencial a economia de participação, os seres humanos envolvidos nas atividades produtivas e a sociedade que os rodeia; e ainda os seres humanos na qualidade de consumidores de bens e serviços (CHAVES *et al.*, 2013).

A predominância das pessoas e a forma de organização participativa ficam claras na Carta de princípios da economia social, de acordo com a *Social Economy Europe* (sociedade representativa da economia social na Europa), *que prevê os seguintes princípios e/ou características das instituições de economia social:*

Primazia das pessoas e do objetivo social sobre o capital; adesão voluntária e aberta; controle democrático pelos membros; conjunção dos interesses dos membros com o interesse geral; defesa e aplicação dos princípios de solidariedade e responsabilidade; autonomia de gestão e independência dos poderes públicos; destinação da maioria dos excedentes à consecução de objetivos de desenvolvimento sustentável, melhoria dos serviços para os membros e do interesse geral (CHAVES *et al.* 2013, p. 20).

No que se refere aos atores da economia social, Baréa e Monzón (1992, p. 05) destacam os seguintes: i) empresas não financeiras que produzem bens e serviços destinados à venda no mercado – cooperativas (de consumo, de trabalho associado, de moradia, de ensino, de saúde, transporte, agrárias, etc.); Sociedades Laborais; Sociedades Agrárias de Transformação; Empresas mercantis não financeiras controladas por atores da economia social; ii) instituições de Crédito – cooperativas de crédito (Caixas Rurais e Cooperativas de Crédito Profissional e Populares); seções de crédito das cooperativas; Caixas de Poupança; iii) empresas de Seguros – Mútuas de Seguros; Cooperativas de Seguros; Mutualidades de Previdência Social; iv) instituições Privadas sem ânimo de Lucro – Associações,

Fundações; Sociedades Agrárias de Transformação; Confrarias de pescadores; sociedades de ajuda mútua; Cruz Vermelha, etc.

As cooperativas são a coluna vertebral da economia social na Espanha. Elas podem ser agrupadas em: i) cooperativas de serviços empresariais ou profissionais: em que existe a autoexploração do trabalho como principal característica, sendo que a organização cooperativa é a forma utilizada para a comercialização dos seus produtos ou serviços – compreendem agricultores, transportadores, farmacêuticos, comerciantes e outros empresários; ii) cooperativas de trabalho associado: em que trabalhadores combinam os meios de produção com seu próprio trabalho em uma empresa; iii) cooperativas de consumidores ou usuários: são constituídas por consumidores, a fim de prover “bens e serviços, alimentos, produtos domésticos, moradias, ensino, saúde, turismo, organização do lazer/ócio, etc.”; iv) cooperativas de caixas de crédito: formadas por pequenos empresários ou por consumidores, para prover a necessidade de crédito tanto para viabilizar a produção de bens e serviços, quanto o consumo – por isso, poderiam ser incluída em qualquer das classificações anteriores (BAREA e MONZÓN, 1992).

Ainda de acordo com os referidos autores, além das cooperativas, a economia social na Espanha é composta ainda pelas Sociedades Anônimas Laborais (SAL); Sociedades de Responsabilidade Limitada Laboral (SLL); Associações; Sociedades mutualistas; Caixas de Poupança; Fundações.

## 2. Contexto histórico, princípios e atores da economia solidária no Brasil

No caso da economia solidária no Brasil, os pesquisadores do tema situam seu surgimento no início da década de 1980, período marcado pela crise econômica que causou graves problemas sociais, como o desemprego, a pauperização da classe trabalhadora e a exclusão social. Paul Singer (2005, p. 03), um dos principais nomes da economia solidária no Brasil – que foi responsável pela Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) por mais de 13 anos – declarou, por exemplo, que a economia solidária surgiu “provavelmente como resposta à grande crise de 1981/83, quando muitas indústrias, inclusive de grande porte, pedem concordata e entram em processo falimentar”.

O surgimento da economia solidária no Brasil está relacionado a dois contextos: o primeiro tem raízes históricas e diz respeito à existência de um grupo de pessoas que não foram incluídas ao mercado formal de trabalho, e às condições de vida da sociedade industrial que se desenvolveu no país durante todo o século XX. Essas pessoas viviam em situação de pobreza, miserabilidade e exclusão social, causadas pela concentração fundiária, má distribuição da renda e inexistências de políticas sociais adequadas. Ao chegarem à década de 1980 (a década perdida da economia brasileira), e se depararem com a crise econômica enfrentada pelo país, essas pessoas viram agravar, ainda mais, suas já precárias condições socioeconômicas, e tiveram que buscar alternativas de sobrevivência por meio do trabalho precário e por conta própria (NEVES, 2016).

Foi fruto desse contexto que surgiram as diversas iniciativas de organização popular, algumas delas apoiadas por instituições sensibilizadas com a questão social daquele momento, como a Cáritas, alguns grupos de acadêmicos (que formaram as Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares – ITCPs), sindicatos, e outros. Algumas prefeituras (especialmente aquelas administradas por partidos de esquerda) também se engajaram na organização dos trabalhadores, ajudando-os a formar cooperativas e associações capazes de gerar trabalho e renda e, assim, garantir a sua sobrevivência: eram experiências de cooperativas de catadores de materiais recicláveis; cooperativas ou associações de costureiras e bordadeiras; cantinas populares; coletivos de cuidadores de veículos (também chamados de “flanelinhas”); cooperativas de limpeza e cuidados domésticos; associações de artesãos; cooperativas de panificação e/ou produção de outros produtos alimentícios, etc. Desse grupo, as cooperativas de catadores foram as que tiveram maior visibilidade e, em alguns casos, apoios das Prefeituras, devido às discussões sobre o fim dos aterros sanitários e à necessidade de reciclagem dos lixos urbanos. Porém, tal apoio se devia muito mais à preocupação com as questões ambientais do que sociais.

O segundo contexto sofreu influência direta da aguda crise econômica vivida pelo país na década de 1980, e do processo de abertura econômica e financeira da década de 1990, que causou o enfraquecimento da competitividade das empresas brasileiras frente à economia internacional, provocando falências. Além disso, a má gestão também foi um fator de causa de quebras de empresas no Brasil: na maioria dos casos, os proprietários das empresas buscaram salvar seus próprios patrimônios, abandonando

os trabalhadores à própria sorte e decretando falência para se livrarem dos encargos financeiros e trabalhistas (FARIA, 2005).

Diante desse contexto, os trabalhadores, apoiados pelos sindicatos, assumiram a tarefa de pleitear o direito sobre as empresas, como forma de resgate de seus direitos trabalhistas, assumindo as dívidas e a tarefa de recuperação das empresas. Porém, nesse caso, diferentemente do que acontecia com o primeiro grupo – em que os trabalhadores já se encontravam em situação de pobreza e exclusão social – o esforço dos trabalhadores era no sentido de tentar impedir seus próprios processos de exclusão social. O que há de comum entre os dois casos é o trabalho associado, isto é, os trabalhadores se uniram para buscar a solução dos seus problemas, motivados, dentre outras coisas, pela falta de políticas públicas capazes de acolher suas necessidades e demandas. Vale lembrar que, também dentro deste desse contexto, outros trabalhadores buscavam soluções para problemas idênticos, por meio de ações individuais, aclamadas como “iniciativas empreendedoras”. A diferença é que esse grupo de trabalhadores ao qual nos referimos buscou soluções por meio de iniciativas coletivas.

O (novo) ambiente de trabalho coletivo, por sua vez, exigiu aprendizados dos trabalhadores, como: aprender a gerir o empreendimento coletivamente, sob um regime de autogestão. As (novas) configurações assumidas pelos empreendimentos, sob a forma cooperativa ou associativa, exigiu que os trabalhadores aprendessem sobre cooperação e passassem a pautar suas ações de maneira condizente com os princípios cooperativos. Além disso, as próprias condições difíceis enfrentadas pelos trabalhadores, tanto financeiramente, como socialmente, ensinaram-lhes a agir de maneira solidária e cooperativa. Isso se verifica tanto nos casos das cooperativas de catadores, em que os trabalhadores se solidarizavam entre si, com suas situações de pobreza extrema; no caso das mulheres dos empreendimentos de costuras e bordados, no que concerne às suas situações enquanto mulheres, mães, esposas e donas de casa (situações estas que exigiam delas muito mais empenho, enquanto trabalhadoras); como nos casos dos trabalhadores das empresas falidas e em via de recuperação que precisavam apoiar-se nas situações de falta de renda (devido aos salários atrasados) para manutenção (provisão financeira) de seus lares, acertos de dívidas, etc.

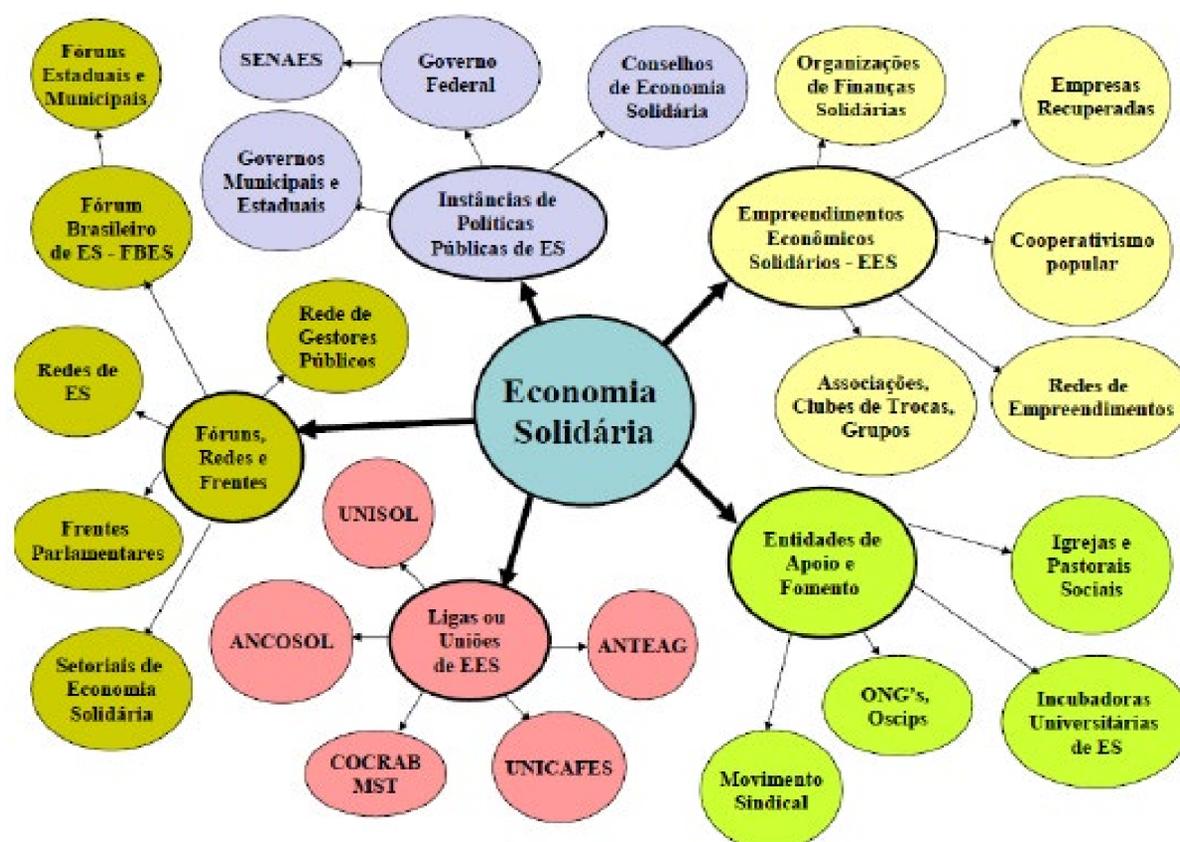
Sobre a definição da economia solidária, Singer (2000) a define como o “conjunto de experiências coletivas de trabalho, produção, comercialização e crédito, organizadas por princípios solidários”, e que podem as-

sumir diferentes formas: “cooperativas e associação de produtores, empresas autogestionárias, bancos comunitários, clubes de trocas e diversas organizações populares e urbanas e rurais”. A SENAES (2006) a define de maneira bem parecida como o “conjunto de atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, poupança e crédito, organizadas e realizadas de forma solidária, ‘por trabalhadores e trabalhadoras sob a forma coletiva e autogestionária’”.

A economia solidária se baseia em quatro princípios básicos: 1) os Empreendimentos de Economia Solidária (EES) devem realizar atividade econômica, a fim de gerar trabalho e renda (pressupostos básicos para a inclusão social); 2) Solidariedade, que resulta de ações coletivas, resultantes da igualdade de direito entre os trabalhadores, a partir de ações pautadas sob o “princípio de democratização societária”; 3) Cooperação, resultado do trabalho conjunto dos trabalhadores ou da existência de “interesses e objetivos comuns, união dos esforços e capacidades, propriedade coletiva parcial ou total de bens, partilha dos resultados e responsabilidade solidária diante das dificuldades”; 4) Autogestão, entendida como a gestão coletiva e democrática dos EES, realizada pelos sócios, com tomada de decisão feita em assembleia geral por meio do voto (ou consenso), envolvendo diálogos e discussões entre os trabalhadores (SENAES, 2006).

O termo “economia solidária” foi usado pela primeira vez no Brasil pelo professor Paul Singer, no artigo intitulado “Desemprego: uma solução não capitalista”, no ano de 1996. Posteriormente, Singer publicou outros dois artigos sobre o tema: “Economia solidária contra o desemprego” e “Autogestão contra o desemprego” (FARIA, 2005), em que o autor chamou a atenção para o problema do desemprego, da pobreza, miserabilidade e exclusão social de parcela dos trabalhadores brasileiros, e discutiu a possibilidade de enfrentamento do problema por meio das ações coletivas, pela formação de iniciativas de economia solidária.

De acordo com Freitas (2012), os atores da economia solidária podem ser classificados em cinco grupos, conforme a Figura 1, a seguir:



**Figura 1.** Os atores da economia solidária no Brasil. Fonte: Freitas (2012), a partir de informações do Atlas da Economia Solidária no Brasil.

Como é possível notar, a figura mostra os atores em seus respectivos grupos e a relação entre eles: 1) o conjunto dos EES, no qual se encontra as unidades produtivas (cooperativas, associações, empresas recuperadas, bancos comunitários, etc.); 2) as Entidades de Apoio e Fomento (ITCPs, Sindicatos, ONGs, Igrejas, etc.); 3) as “ligas e uniões entre os EES” (Unisol, CONCRAB, ANTEAG; etc.); 4) os Fóruns e Redes da economia solidária (FBES, os Fóruns Estaduais e Municipais de economia solidária, Rede de ITCPs, Rede de Gestores Públicos, etc.); 5) as instâncias de Políticas Públicas de economia solidária (Secretarias dos Governos Municipais e Estaduais, SENAES, etc.) (FREITAS, 2012).

### 3. As políticas públicas de economia social na Espanha e de economia solidária no Brasil

Barea e Monzón (2002) destacam o importante papel das políticas de fomento e das estruturas de apoio à economia social na Espanha. Conforme os autores, o fato de poder contar com um modelo de governos autônomos descentralizados e com um marco institucional positivo foi um aspecto positivo, especialmente no que se refere ao reconhecimento da identidade diferenciada da economia social. Um exemplo disso é o tratamento fiscal diferenciado às entidades da economia social – algumas de-

las têm gozado de vantagens fiscais, como mecanismos de compensação, bonificações fiscais, etc. Ainda que a falta de acordo entre os atores da economia social e os poderes públicos tenha dificultado uma maior participação dos primeiros nos órgãos criados para representá-los, Barea e Monzón afirmam que:

Os poderes públicos têm promovido a criação de órgãos de encontro e consulta, tanto em nível nacional (Conselho de Fomento da economia social e Conselho Estatal de organizações não Lucrativas de Ação Social), como em nível regional, com os Conselhos Superiores de Cooperativas (ou afins), contemplados nas respectivas leis autonômicas de cooperativas (BAREA e MONZÓN, 2002, p. 40).

Reconhecendo a existência dos problemas estruturais de ordem financeira da economia social, Barea e Monzón (2002, p. 41) entendem que as “medidas financeiras públicas” podem atenuar ou mesmo solucionar esses problemas. No que se refere ao financiamento da economia social, a banca cooperativa e a banca ética são as principais entidades de financiamento das pequenas entidades da economia social na Espanha. E, embora não tenha nenhuma relação com uma política pública, alguns governos autônomos espanhóis têm incentivado a busca de financiamento alternativo, ligado às caixas de poupança, à banca cooperativa e à banca ética.

Outro tipo de medida financeira tem a ver com a regulação do trabalho, mais propriamente com a flexibilização de regras trabalhistas em favor da melhoria econômica e financeira das entidades da economia social – é o caso do pagamento do fundo de garantia ou seguro desemprego em uma parcela única aos trabalhadores que desejem constituir uma cooperativa.

Outro conjunto de medidas busca promover apoio condicionado às instituições da economia social, como os fundos feitos pelas administrações públicas, por exemplo, que têm a finalidade de promover e desenvolver a economia social. Nesse caso, o apoio condicionado está ligado a alguns tipos de reações esperadas, como o desempenho das entidades da economia social, incorporação de novos sócios, reestruturação cooperativa, intercooperação, etc. Esses tipos de medidas existem tanto nos níveis dos governos autônomos, como do governo federal, ou ainda no nível de comunidade europeia, mas ainda contam com uma magnitude limitada (BAREA e MONZÓN, 2002, p. 41).

Além das medidas já mencionadas, os autores destacam a existência de um amplo leque de estruturas federativas que representam e defendem os interesses da economia social, e “oferecem diversos serviços de consultoria e apoio técnico”. O setor empresarial está representado por uma organização de estrutura confederativa, que representa a maior instituição da economia social espanhola (a Confederação Empresarial Espanhola de Economia Social – CEPES), em que se encontram:

Integrados seis confederações estatais de cooperativas, sete grupos empresariais da economia social, três confederações autonômicas de cooperativas e economia social, a Confederação Nacional de Entidades de Previsão Social (CNEPS) e a Confederação Empresarial de Sociedades Laborais (CONFESAL) (BAREA e MONZÓN, 2002, p. 44).

Já a Confederação Espanhola de Cooperativas de Trabalho Associado (COCETA) é responsável por agrupar as federações regionais e autonômicas desse tipo de cooperativas (BAREA e MONZÓN, 2002, p. 44).

No ano 2000, o CIRIEC-Espanha aplicou um questionário para as comunidades autônomas<sup>6</sup>, a fim de avaliar os objetivos das políticas públicas de economia social. Dentre as principais respostas dadas pelas autonomias, estão: fomentar a cultura empreendedora e empresarial; contribuir para a distribuição de renda; favorecer o desenvolvimento local; gerar emprego (especialmente, emprego estável) e, assim, solucionar o problema do desemprego, especialmente, pautando-se na ideia de que o autoemprego individual e o associativo são as formas mais eficientes para promover o desenvolvimento econômico e social; fomentar as formas solidárias de trabalho ou formas associativas de autoemprego; melhorar a competitividade das empresas da economia social e/ou consolidar as empresas já existentes; fixar a população a um território (em geral, seu próprio território, evitando, assim, os processos migratórios) e/ou promover o reequilíbrio territorial; promover o desenvolvimento rural; difundir os valores da cooperação, da participação e autogestão; criar um marco jurídico para a economia social (BAREA e MONZÓN, 2002, p. 46).

As políticas públicas de economia social podem ser classificadas como políticas transversais ou setoriais (BAREA e MONZÓN, 2002), sendo que

---

6 Responderam ao questionário as seguintes comunidades autônomas: Andaluzia, Aragón, Astúria, Balears, Canárias, Cantábria, Castilha de la Mancha, Castilha-León, Catalunha, Comunidade Valenciana, Extremadura, Galícia, Madrid, Múrcia, País Vasco, La Rioja.

as primeiras podem ser direcionadas ao fomento tanto da oferta, como da demanda. Quando assumem o fomento à oferta, estas políticas agem sobre a estrutura das organizações da economia social; são elas:

- Medidas institucionais: reconhecimento da economia social como ator/ agente privado; reconhecimento da liberdade desse ator para atuar nos distintos setores econômicos; eliminação de empecilhos jurídicos; reconhecimento da economia social, tanto como ator possível de usufruir da aplicação das políticas públicas, como participante da elaboração das mesmas políticas;
- Medidas financeiras: mudanças na regulação direcionada a reduzir os custos dos fatores produtivos (capital e trabalho) e a melhorar o acesso ao financiamento privado; orçamentos públicos para a promoção da economia social.
- Medidas de apoio com serviços reais: existência de organismos públicos de apoio à economia social com serviços – informação, formação, criação de redes, assessorias técnicas e comerciais, pesquisas.
- Medidas de natureza cognitivas: criação de um clima de aceitação pública sobre a economia social; inserção da economia social nos programas de formação do sistema educativo, nos diferentes níveis e nos programas públicos financiados por fundos públicos.

No caso de assumirem o papel de fomento à demanda, as políticas transversais agem sobre as atividades das organizações de economia social, tais como: as medidas destinadas a promover a melhoria da acessibilidade da economia social enquanto clientes (direto e indireto) das Administrações Públicas; a redução das exigências financeiras no acesso às contratações públicas; a preferência por instituições da economia social, caso haja empate entre estas e as instituições privadas capitalistas nos processos de contratações públicas; a discriminação positiva em favor da economia social nas contratações públicas, entendendo seu importante papel para a inclusão social; e, nos casos em que já houver as contratações públicas de instituições da economia social, as Administrações Públicas devem agir no sentido de não prejudicar econômica e financeiramente as instituições da economia social, promovendo corretamente os pagamentos, mantendo estabilidades de contratos e convênios, e, quando possível e necessário, adiantamento de pagamentos (BAREA e MONZÓN, 2002).

No que se refere às Políticas Setoriais, seu foco é “incidir sobre uma dimensão determinada da realidade socioeconômica, por exemplo, a política agrária, a política de emprego, a política habitacional, a política educativa, a política regional, etc.” Ou seja, diferentemente das políticas transversais, as setoriais agem de maneira localizada, buscando focar um determinado setor da economia social. Por exemplo, as políticas de emprego podem ser voltadas à criação e estabilização do emprego na economia social, ou à formação dos trabalhadores dessas instituições, etc. (BAREA e MONZÓN, 2002).

É importante ressaltar que, a partir da década de 1980, foram dados passos importantes para a construção do marco jurídico da economia social na Espanha, que contou com os avanços das comunidades autônomas, uma vez que elas foram a vanguarda da criação dos seus marcos-jurídicos (como por exemplo, a criação das leis de cooperativas de Euskadi, em 1982; da Catalunha, em 1983; da Andaluzia, em 1985; da Comunidade Valenciana, em 1985; e de Navarra, em 1989). No âmbito federal, a Lei Geral de Cooperativas (1987) adaptou a realidade das cooperativas à estrutura do Estado daquele momento, além de contemplar a situação socioeconômica em que as cooperativas estavam inseridas, introduzindo novidades, “especialmente com uma concepção mais nítida da cooperativa como empresa”. Para Barea e Monzón (1992, p. 155), esse feito contribuiu para reforçar “os instrumentos de capitalização da sociedade, incrementando a dotação de reservas e introduzindo a figura dos associados” no debate.

Finalmente, em 2011, foi aprovada a Lei 5/2011 que criou o marco legal nacional para a economia social na Espanha<sup>7</sup>. O principal objetivo da lei foi dar um marco jurídico à economia social, a fim de proporcionar-lhe melhor reconhecimento e visibilidade. Com isso, “reconhece-se como tarefa de interesse geral, a promoção, estímulo e desenvolvimento das entidades da economia social e de suas organizações representativas”, entendendo a importância de haver “interlocução dos poderes públicos com as organizações que representam as distintas entidades que compõem a economia social” (ESPAÑA, Ley 5/2011; FAJARDO, 2012). Esse conjunto de princípios é apresentado no artigo quarto da Lei e são marcos orientadores para a economia social, conforme seguem:

---

7 As Legislações espanholas têm o papel de criar o marco legal da economia social no país, estabelecer as normas para o desenvolvimento e fomento às entidades. Porém, não são elas que, necessariamente, criam as ações de fomento, uma vez que algumas ações existem antes mesmo das leis.

a) Primazia das pessoas e da finalidade social sobre o capital, o que se concretiza por meio da gestão autônoma e transparente, democrática e participativa, que leva a priorizar a tomada de decisões mais em função das pessoas e suas contribuições de trabalho e serviços prestados a entidades ou em função da finalidade social, que em relação a suas contribuições ao capital social. b) Aplicação dos resultados obtidos da atividade econômica principalmente em função do trabalho aportado e serviços ou atividades realizadas pelas sócias e sócios ou por seus membros e, se for o caso, para a finalidade social do objeto da entidade. c) Promoção da solidariedade interna e com a sociedade que favoreça o compromisso com o desenvolvimento local, a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, a coesão social, a inserção de pessoas em risco de exclusão social, a geração de emprego estável e de qualidade, a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional e a sustentabilidade. d) Independência com relação aos poderes públicos (ESPAÑA, 2011, Ley 5/2011, Art. 4º).

Além de apresentar os objetivos e o entendimento sobre o conceito de economia social (artigo 2º), a Lei regula ainda: seu âmbito de aplicação (artigo 3º); as formas de organização e representação (artigo 7º); o estímulo à difusão e fomento à economia social (artigo 8º e 9º). Os atores da economia social são citados no quinto artigo, são eles: cooperativas, mutualidades, fundações e associações que realizam atividade econômica, sociedades laborais, empresas de inserção, centros especiais de emprego, confrarias de pescadores, sociedades agrárias de transformação, e demais entidades criadas a partir dos princípios da economia social, listadas no catálogo de entidades da economia social (ESPAÑA, 2011; FAJARDO, 2012).

No caso da economia solidária no Brasil, nem o intenso processo responsável por sua expansão, durante as décadas de 1980-90, foi suficiente para acarretar o apoio institucional necessário das distintas esferas do Estado brasileiro (FREITAS, SANCHEZ e NEVES, 2016). Assim:

- As primeiras políticas públicas de economia solidária mais estruturadas surgem a partir de experiências de governos municipais no final dos anos de 1990, quando algumas prefeituras, particularmente

de cidades onde partidos políticos do então chamado “campo democrático e popular” ganharam as eleições, passam a desenvolver ações de apoio e fomento à economia solidária e criam estruturas próprias no interior dos governos para apoiar este setor. Criadas a partir das demandas e reivindicações dos movimentos de economia solidária, geralmente estas políticas públicas municipais de economia solidária estavam vinculadas às recentes secretarias municipais de trabalho ou nas tradicionais secretarias municipais de assistência social (FREITAS; SANCHEZ; NEVES, 2016, p. 04).

Portanto, a inserção da economia solidária no âmbito das políticas públicas data do início da década de 1990, com o apoio de alguns governos municipais. No final dessa mesma década e início da década seguinte, as ações dos municípios se ampliaram, uma vez que, percebendo que essas iniciativas poderiam ser uma importante alternativa de geração de trabalho e renda, outras administrações públicas municipais passaram a incentivá-las. Em comum, existe o fato de esses governos terem sido administrados pelo Partido dos Trabalhadores (PT). Dentre os governos municipais pioneiros na atuação com a economia solidária, estão: “Porto Alegre (RS), São Paulo (SP), Recife (PE), Belém (PA), Campinas (SP), Santo André (SP), São Bernardo (SP), São Carlos (SP)” (FREITAS, 2012, p. 62).

É importante destacar que a maneira como essas políticas foram estruturadas em cada município dependeu das diferentes visões sobre o tema e também dos arranjos políticos locais realizados. Sendo assim, elas aparecem alocadas em diferentes secretarias municipais – nas secretarias de trabalho e desenvolvimento econômico, secretarias de assistência social (FREITAS, 2012) – e, especialmente, nas secretarias de meio ambiente, nos casos dos EES de coleta seletiva.

No que se refere à atuação dos governos estaduais, o pioneirismo de deveu ao governo de Olívio Dutra, no Rio Grande do Sul (1998-2002), com a criação do Departamento de Economia Solidária, na Secretaria do Desenvolvimento (SEDAI), para apoiar as atividades de economia solidária naquele Estado.

Em 2010, cerca de 180 municípios e 14 Estados brasileiros possuíam algum tipo de política de economia solidária “segundo dados da Rede de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária” (DUBEUX *et al.*, 2011, *apud* FREITAS, 2012, p. 62).

Freitas, Sanchez e Neves (2016) destacam que o “fortalecimento e construção de uma identidade comum” no movimento da economia solidária foi um fator importante para a inserção do tema no escopo das políticas públicas federais. Nesse sentido, vale destacar as discussões ocorridas no Fórum Social Mundial, no ano de 2001, por meio do Grupo de Trabalho Brasileiro de Economia Solidária. A reunião desse GT deu impulso à convocação para a I Plenária Brasileira de Economia Solidária, para 2002, após a eleição do governo Lula, a fim de discutir sobre o fortalecimento da economia solidária e sobre a inserção do tema no âmbito das políticas públicas do governo federal.

Dessa plenária resultou a elaboração de uma carta intitulada “Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento”, que foi “assinada por mais de 200 entidades, dirigida ao presidente eleito [Lula da Silva], solicitando a criação de uma Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) no interior do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)” (FREITAS, SANCHEZ e NEVES, 2016, p. 9; grifos nossos). E em 24 de junho de 2003, atendendo à solicitação do movimento de economia solidária, o presidente criou a SENAES, e nomeou o professor Paul Singer para comandar a secretaria, dando início à inserção da economia solidária nas políticas públicas federais<sup>8</sup> (FREITAS, 2012, p. 65).

A SENAES está alocada no Ministério de Trabalho e Emprego (MTE) e, em 2016, no âmbito dos cortes e reformas conservadoras e antissociais promovidos pelo governo de Michel Temer (que assumiu a presidência da República após o impeachment de Dilma Rousseff), a SENAES foi rebaixada à categoria de Subsecretaria. Alguns meses antes, Singer havia deixado o cargo de Secretário.

Desde sua criação, a SENAES tem sido o principal órgão do Estado responsável pela economia solidária, comandando os mais importantes programas e ações para o conjunto da economia solidária no Brasil, por meio de chamadas públicas e editais que contemplam desde a formação em economia solidária, até a aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios para o funcionamento dos EES. Contudo, é possível encontrar ações de apoio à economia solidária pulverizadas em outros ministérios e organismos do governo federal, tais como: Ministério da Educação; Ministério da Cultura; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Ministério

---

8 Singer já figurava como um dos principais nomes da militância da economia solidária, abordando o tema sob uma perspectiva teórico-conceitual.

de Ciência e Tecnologia; Ministério do Turismo; Ministério da Pesca e Aquicultura; dentre outros.

É importante destacar também que, embora já tenha se passado mais de 14 anos desde a criação da SENAES, e mais de três décadas desde o surgimento das iniciativas de economia solidária, o Brasil não conta, ainda, com uma legislação própria, que abranja e dê conta de toda a complexidade da economia solidária. A legislação mais abrangente data de 1971 e nada tem a ver com a economia solidária, uma vez que as cooperativas tradicionais para quem esta lei foi feita são, na sua maioria, cooperativas do agronegócio, que não pactuam dos princípios e valores da economia solidária, e possuem uma organização interna muito mais parecida com as empresas capitalistas, que com os EES.

O avanço mais recente no sentido de construir um marco legal para a economia solidária no Brasil se deu com a aprovação da Lei 12.690/2012, que estabelece as diretrizes para o funcionamento das Cooperativas de Trabalho (BRASIL, Lei 12.690/2012). E mais recentemente, em 31/08/2017, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4685/2012 que, finalmente, se propõe a criar a Política Nacional de Economia Solidária e o Sistema Nacional de Economia Solidária (BRASIL, Projeto de Lei 4685/2012).

É importante assinalar, ainda, que o montante de dinheiro destinado ao apoio e fomento à economia solidária pelas políticas públicas, tanto no âmbito do governo federal, como estaduais e municipais, ainda tem sido insuficiente para promover a economia solidária no Brasil, ou seja, não atende às reais necessidades dos EES, especialmente no que se refere às necessidades de aquisição de itens materiais, como: compra ou aluguel de prédios para o funcionamento dos EES, de máquinas e equipamentos, de matéria-prima e para pagamento de fornecedores; dentre outros.

Para finalizar, é importante destacar que as discussões sobre as políticas públicas de economia solidária são bastante afetadas pela divergência de concepções e visões sobre o papel da economia solidária. Sendo assim, é possível encontrar diferentes diretrizes para essas políticas públicas, dependendo da concepção dos atores e/ou dos pensadores do tema.

## Considerações finais

A economia social na Espanha e a economia solidária no Brasil guardam similaridades, mas também diferenças significativas. De maneira si-

milar, vemos que ambos os movimentos nasceram como ações coletivas, dos próprios trabalhadores, que buscavam solucionar seus problemas de desemprego e falta de renda. Além disso, eles buscaram inspirações no cooperativismo histórico, como na conhecida experiência da Cooperativa de Rochdale – especialmente no que se refere aos princípios norteadores das suas práticas, à negação do lucro e ao enfrentamento ao sistema capitalista de produção.

Porém, o cooperativismo histórico tinha uma clara tentativa de construir outra sociedade, como forma de se contrapor ao capitalismo, enquanto que nos dois movimentos atuais, vemos maneiras distintas de se manifestar com relação ao tema: a economia social na Espanha entende que as práticas internas dos empreendimentos (pautadas na gestão democrática e negação do lucro), e a preocupação com o entorno são os elementos mais importantes para a construção de um ambiente de trabalho mais justo, igualitário e sustentado e, com isso, um forma de enfrentamento ao sistema capitalista. As concepções sobre a economia solidária no Brasil se dividem em: um grupo que tem um posicionamento bastante similar aos pensadores espanhóis; e outro que defende que o real enfrentamento ao capitalismo e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária só pode ocorrer se, para além do ambiente interno dos EES, a autogestão se estender por toda a sociedade.

A questão das políticas públicas também é bastante distinta nos dois países: enquanto a Espanha já conta com apoio institucional melhor delineado, por meio das políticas públicas elaboradas desde as comunidades autônomas e no nível federal, e amplo conhecimento e apoio popular à economia social, no Brasil, embora haja grandes esforços dos atores da economia solidária, tanto o fomento das políticas públicas, como o apoio da sociedade ainda são bastante incipientes (no caso desta última, por desconhecimento da maioria da população sobre a economia solidária). A Espanha conta, inclusive, com uma legislação para a economia social, enquanto que no Brasil, essa legislação ainda não existe (existem apenas discussões e o projeto de Lei mencionado) e os apoios do Estado são pulverizados, escassos e insuficientes.

Além disso, na Espanha a economia social é vista como uma maneira alternativa de organização produtiva e do trabalho, enquanto que a economia solidária no Brasil é vista muito mais como uma política de combate à pobreza e não como uma forma alternativa de organização produtiva e social. Isso contribui para uma visão parcial, incompleta e preconceitu-

osa de que a economia solidária é alternativa para os pobres, que limita a participação de outros grupos sociais.

No entanto, se observarmos o fato de que a economia social na Espanha trilhou um longo caminho até chegar ao que é atualmente, e também se considerarmos as lutas e a organização das demandas da economia solidária, é possível crer que o Brasil trilha um caminho para a conquista de importantes vitórias para a construção da identidade do movimento da economia solidária, bem como a inserção das demandas desse movimento da agenda política do país.

Por fim, é importante salientar que ambos os movimentos têm muito a aprender um com o outro. Recentemente, pensadores espanhóis têm se voltado a entender sobre o debate da economia solidária, e de sua proposta de enfrentamento mais ostensivo ao capitalismo. Por outro lado, a experiência espanhola tem trazido importantes contribuições para o Brasil, no que se refere à sobrevivência dos empreendimentos em um ambiente de mercado. Essa pode estar sendo uma troca profícua, que trará vantagens de aprendizados e construções conjuntas de alternativas para ambos os países.

## Referências

BAREA, J. T.; MONZÓN, J. L. C. **El libro blanco de la economía social en España**. Madrid: Ministerio de Trabajo y Seguridad Social, 1992.

\_\_\_\_\_. **Informe de síntesis sobre la Economía Social en España en el año 2000**. España: CIRIEC, 2002.

\_\_\_\_\_. **Manual para la elaboración de las cuentas satélite de las empresas de la economía social: cooperativas y mutuas**. Liège/Bélgica: CIRIEC, 2006.

BRASIL. Lei 12.690, de 19 de Julho de 2012. Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 19 Jul. 2012.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei 4685/2012. Dispõe sobre a Política Nacional de Economia Solidária e os empreendimentos econômicos

solidários, cria o Sistema Nacional de Economia Solidária e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=559138>. Acesso em: 15 Set. 2017.

ESPAÑA. Ley 5/2011, de 29 de Marzo de 2011. Ley de Economía Social. **Boletín Oficial del Estado [de España]**. Madrid/España, BOE n. 76, 29 de marzo de 2011. Sec. I. Pág. 33023-33033.

CARPINTÉRO, J. N. C.; BACIC, M. J. **Empreendedorismo e Desenvolvimento**. Trabalho apresentado na World Conference no Business Incubation. Rio de Janeiro, 2001.

CHAVES, R. Á.; MONZÓN, J. L. C. Economía Social. In: ARIÑO, A. (Org.). **Diccionario de la solidaridad**. Valencia: Tirant lo blanch, 2003; p. 187-197.

CHAVES, R. Á.; MONZÓN, J. L. C.; ZARAGOZA, G. P. La economía social: concepto macromagnitudes y yacimiento de empleo para el Trabajo Social. **Cuadernos de Trabajo Social**, v. 26, n. 1, p. 19-29. Fev/2013.

CRUZ, A. C. M. **A diferença da igualdade: a dinâmica da economia solidária em quatro cidades do Mercosul**. Campinas/SP: UNICAMP, 2006. 343 f. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – Programa de Pós-Graduação em Economia, Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

\_\_\_\_\_. A acumulação solidária: os desafios da economia associativa sob a mundialização do capital. **Revista Cooperación & Desarrollo**, Bogotá, n.99. pp. 101-121, 2011.

DAGNINO, R. P. Em direção a uma teoria crítica da tecnologia. In: \_\_\_\_\_ (org.). **Tecnologia Social: ferramenta para construir outra sociedade**. São Paulo: IG/UNICAMP, 2009. p. 73-112.

DAL RI, N. M.; VIEITEZ, C. G. **Educação democrática e trabalho associado no Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e nas fábricas de autogestão**. São Paulo: Ícone-Fapesp, 2008.

FAJARDO, G. G. El concepto legal de economía social y la empresa social. **GEZKI**, Valência/Espanha, n. 8, p. 63-84. 2012.

FARIA, M. S. **Autogestão, cooperativa, economia solidária: avatares do trabalho e do capital**. Florianópolis, UFSC, 2005. 410 f. Tese (Doutorado em Sociologia Política) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Centro de Filoso-

fia e Ciências do Homem, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.

FREITAS, M. M.. **As políticas públicas de economia solidária no governo federal: 2003 a 2010**. 2012. 238 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) – Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Econômico, na área de concentração Economia Social e do Trabalho, Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

FREITAS, M. M.; SANCHEZ, F. B.; NEVES, E. F. Políticas públicas em economia solidária: construção de conceitos e práticas coletivas. In: CORTEGOSO, A. L. et al. (Orgs.). **Economia solidária: a experiência da UFSCar em uma década de ensino, pesquisa e extensão**. São Carlos: Edufscar, 2016, p. 173-191.

GAIGER, L. I. A dimensão empreendedora da economia solidária: notas para um debate necessário. **Revista Otra Economía**, São Leopoldo/RS, v. II, n. 3, 2ºSem. 2008.

MANCE, E. **A Revolução das Redes: a colaboração solidária como uma alternativa pós-capitalista à globalização atual**. Curitiba: Centro de Pesquisa e Apoio aos Trabalhadores (CEPAT), Dez/1998. Disponível em: <http://www.solidarius.com.br/mance/biblioteca/rede.htm>. Acesso em 15 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. MONZÓN, J. L. C. Las cooperativas de trabajo asociado ante la reforma de los principios cooperativos. In: \_\_\_\_\_. **Las cooperativas de trabajo asociado en la literatura económica y los hechos**. Madrid: Ministerio de Trabajo y Seguridad Social, 1989. p. 47-52.

\_\_\_\_\_. El cooperativismo en la historia de la literatura económica. **Revista de Economía Pública, Social y Cooperativa**, CIRIEC-España, Valência/Espanha, n. 44, abril. 2003.

\_\_\_\_\_; CHAVES, R. A. **La economía social en la Unión Europea**. União Europeia: Comité Económico y Social Europeo. 2012. Disponível em [http://www.ces.uc.pt/projectos/pis/wp-content/uploads/2013/09/ND\\_Economia-Social-na-Europa\\_CIRIEC.pdf](http://www.ces.uc.pt/projectos/pis/wp-content/uploads/2013/09/ND_Economia-Social-na-Europa_CIRIEC.pdf). Acesso em: 27 de junho de 2015.

MORAIS, L. P. **As Políticas Públicas de Economia Solidária: avanços e limites para a inserção sociolaboral dos grupos-problema**. Campinas: UNICAMP, 2013. 263 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico) – Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Econômico, na área de concentração Economia Social e

do Trabalho, Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013.

NEVES, E. F. das. **Percepções sobre as contradições e dificuldades de inserção e sobrevivência dos empreendimentos de economia solidária no mercado.** Campinas: UNICAMP, 2016. 318 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Econômico) – Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Econômico, na área de concentração Economia Social e do Trabalho, Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016.

SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (SENAES). **Atlas da Economia Solidária no Brasil 2005.** MTE, SENAES, 2006.

SINGER, P. Desemprego: uma solução não-capitalista. **Revista Teoria e Debate**, São Paulo, edição 32, Julho. 1996.

\_\_\_\_\_. Economia Solidária: um modelo de produção e distribuição. In: SINGER, P.; SOUZA, A. R. (Orgs.). **A Economia Solidária no Brasil: a autogestão como resposta ao desemprego.** São Paulo: Contexto, 2000. p. 11-28.

\_\_\_\_\_. **Introdução à Economia Solidária.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2002.

\_\_\_\_\_. A economia solidária como ato pedagógico. In: KRUPPA, S. M. P. (Org.). **Economia solidária e educação de jovens e adultos.** Brasília: INEP, 2005. p. 13-20.